



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>**DECISÃO nº 2378912 / 2023 - PRE/DG/ASSED**

Trata-se de contratação de serviço para reparo na instalação elétrica e em dois aparelhos de ar condicionado no Cartório da 82ª Zona Eleitoral, de Cícero Dantas (documento n.º 2349502).

Lastreado no Parecer da ASSED (documento n.º 2378871), e considerando a informação de disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa (documento n.º 2371574), RATIFICO a dispensa de licitação declarada pela Secretária de Gestão Administrativa Substituta (documento n.º 2367271), e com amparo no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, **AUTORIZO, excepcionalmente**, a contratação da empresa **Moisés Andrade de Santana 05806025594**, CNPJ 45.958.943/0001-60, no valor total de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), para a prestação de serviço de reparo na instalação elétrica e em dois aparelhos de ar condicionado no Cartório da 82ª Zona Eleitoral.

Encaminhe-se, simultaneamente:

- à SOF, para emissão de nota de empenho;
- à SGA, para formalização do ajuste.

RAIMUNDO VIEIRA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 06/06/2023, às 15:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2378912** e o código CRC **83780646**.